

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) ARMANDO VILHENA RODRIGUES, Técnico, matrícula nº 2007606-4, portador do CPF nº 12183407204, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária:

17101.04.123.1424.8251 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO: R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)

33.90.39- O.S.T.P.JURÍDICAS: R\$ 600,00(Seiscentos e reais).

Os recursos acima mencionados destinam-se as despesas da CECOMT-ITINGA, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente ao mês de MARÇO do exercício corrente, e deverão ser aplicados 30(trinta) dias a contar da data do recebimento.

A Prestação de Contas deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação.

Maria Rute Tostes da Silva

Subsecretária da Administração Tributária

Rutylene de Fátima Garcia Cunha

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 524, 06 DE MARÇO DE 2018

A SUBSECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA e a DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pela PORTARIA Nº 1.597/2016-GS de 23.09.2016, publicada no DOE nº 33.220, de 27.09.2016 e considerando o Mem. nº 13/2018 – CERAT-TUCURUI

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) ROSEMEIRE DO SOCORRO DE SOUZA MARTINS, cargo Assistente Técnico, matrícula nº 0325154301, portador do CPF nº 223435802-78, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 1.700,00 (Mil e setecentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária:

17101.04.123.1424.8251-GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO: R\$ 1.700,00 (Mil setecentos reais)

Os recursos acima mencionados destinam-se as despesas da CERAT-TUCURUI, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente ao mês de MARÇO do exercício corrente, e deverão ser aplicados 30(trinta) dias a contar da data do recebimento.

A Prestação de Contas deverá ocorrer até o 5º(quinto) dia útil após o período de aplicação.

Maria Rute Tostes da Silva

Subsecretária da Administração Tributária

Rutylene de Fátima Garcia Cunha

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 525, 06 DE MARÇO DE 2018

A SUBSECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA e a DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pela PORTARIA Nº 1.597/2016-GS de 23.09.2016, publicada no DOE nº 33.220, de 27.09.2016 e considerando o Mem. nº 10/2018 – CECOMT-SERRA DO CACHIMBO

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor(a) MÁRCIO JESUS MARTINS ALHO, Fiscal de Receitas Estaduais matrícula nº 5128862/1 portador do CPF nº 207.876.342-04, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) o qual deverá observar a classificação orçamentária:

17101.04.123.1424.8251 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO: R\$ 4.000,000 (Quatro Mil Reais)

Os recursos acima mencionados destinam-se as despesas da CECOMT-SERRA DO CACHIMBO, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente ao mês de MARÇO do exercício corrente, e deverão ser aplicados 30(trinta) dias a contar da data do recebimento.

A Prestação de Contas deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação.

Maria Rute Tostes da Silva

Subsecretária da Administração Tributária

Rutylene de Fátima Garcia Cunha

Diretora de Administração

Protocolo: 287253

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL – CERAT TUCURUI**

O Coordenador da Cerat Tucuruí, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Arts. 11 da Lei nº 6.182/98 e dos arts. 65 e 66 da Lei 5.530/89, c/c os arts. 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676/01, a apresentarem os documentos a seguir relacionados

, objeto de Ação Fiscal de Programação em Profundidade de Exercício Fechado Dirigida/Especial, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da presente Notificação Fiscal.

Razão Social: M N SOUZA ALVES EIRELI

Inscrição Estadual: 15370767-4

Ordem de Serviço: 002018480000118-0

Período: 01/2013 Até 12/2014

Endereço: AV. DIONISIO BENTES S/N - CENTRO - QUATRO - BOCAS - TOMÉ-AÇU/PA

Auditor Fiscal solicitante: MARICELMA SOARES DOS SANTOS GUTIERREZ

Documentos Solicitados:

- Extrato Bancário de Conta
- Arquivo EFD do período
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica
- Notas Fiscais de Entradas
- Notas Fiscais de Saída

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Local para entrega da documentação: Av. Aloysio Chaves nº 155 - Nova Tucuruí - Tucuruí/pa

Telefone: 94- 3778-9144 / 91- 981465451

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades prevista no art. 2º, da Lei 6.715/05, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.

Tucuruí, 07 de março de 2018.

LUIS GUILHERME BATISTA COUTO

Coordenador Fazendário – Cerat Tucuruí

Protocolo: 287425

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL – CERAT TUCURUI

O Coordenador da Cerat Tucuruí, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Arts. 11 da Lei nº 6.182/98 e dos arts. 65 e 66 da Lei 5.530/89, c/c os arts. 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676/01, a apresentarem os documentos a seguir relacionados, objeto de Ação Fiscal de Programação em Profundidade de Exercício Fechado Dirigida/Especial, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da presente Notificação Fiscal.

Razão Social: M N SOUZA ALVES EIRELI

Inscrição Estadual: 15378929-8

Ordem de Serviço: 002018480000117-2

Período: 01/2013 Até 12/2014

Endereço: ROD PA 140 - S/N - CENTRO - TOMÉ-AÇU/PA

Auditor Fiscal solicitante: MARICELMA SOARES DOS SANTOS GUTIERREZ

Documentos Solicitados:

- Extrato Bancário de Conta
- Arquivo EFD do período
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica
- Notas Fiscais de Entradas
- Notas Fiscais de Saída

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Local para entrega da documentação: Av. Aloysio Chaves nº 155 - Nova Tucuruí - Tucuruí/pa

Telefone: 94- 3778-9144 / 91- 981465451

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades prevista no art. 2º, da Lei 6.715/05, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.

Tucuruí, 07 de março de 2018.

LUIS GUILHERME BATISTA COUTO

Coordenador Fazendário – Cerat Tucuruí

Protocolo: 287416

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL DE TRÂNSITO – CERAT BELÉM

O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria da Fazenda – CERAT Belém, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL DE TRÂNSITO - AINF'S, originários de Termos de Apreensão e Depósito - TAD's, conforme abaixo:

AINF Nº	TAD Nº	CONTRIBUINTE	INS. EST./CNPJ/CPF
262017510002967-6	582017390001658	FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.	09316105/0001-29
322017510002120-7	322017390001229	BRUMAK SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.	15250568-7
642017510000970-9	642017390000976	W SEABRA DA SILVA	15151520-4
812017510002479-6	812017390002016	NEME & OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA. - ME	22993049/0001-25

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

Moacyr Dinelly de Souza Navarro

Coordenador Fazendário – CERAT - Belém

Protocolo: 287169

OUTRAS MATÉRIAS**DFI - ATO DE CREDENCIAMENTO - SINPESCA**

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 20 do anexo II do Regulamento do ICMS, alterado pelo Decreto nº 1.016 de 03 de junho de 2008 (aprovado pelo Decreto nº 4676, de 18/06/2001), CREDENCIA, através deste Ato, as embarcações pesqueiras abaixo discriminadas, filiadas ao SINPESCA – SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PESCA E DAS EMPRESAS ARMADORAS E PRODUTORAS, PROPRIETÁRIAS DE EMBARCAÇÕES DE PESCA INDUSTRIAL DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ: 04.575.668/0001-18 a adquirir as respectivas cotas de óleo diesel destinado a consumo próprio com isenção de ICMS, das distribuidoras de combustíveis, também credenciadas, considerando a publicação no Diário Oficial da União, da Portaria de nº:2.537-SEI, de 28/12/2017, da Secretaria de Aquicultura e Pesca, na forma do disposto no inciso VII do art. 23 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e do Anexo I da Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2006.

Nº	BENEFICIÁRIO	IE	EMBARCAÇÃO	Nº LACRE	COTA	CAPITANIA	SEAP
1	CRISMAR PESCA, CAP. EXP. E IMP. LTDA	15.186.693-7	SAGA DE CRISMAR	004778	185.907	021017674-1	PA0000036-0

NOTA: A ISENÇÃO DO ICMS PREVISTA NO ARTIGO 20 DO ANEXO II DO RICMS, APROVADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 4676/2001, ALTERADO PELO DECRETO Nº 1.016, DE 2 DE JUNHO DE 2008, BEM COMO QUALQUER OUTRO BENEFÍCIO DECORRENTE, FICA CONDICIONADA AO ATENDIMENTO DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO § 2º, INCISO I, ALÍNEA "e" E DO § 13, INCISO III DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Em: 08/03/2018

SHU YUNG FON

DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO

Protocolo: 287300

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS – CAT

Portaria n.º201801000241 de 07/03/2018 - Proc n.º 002018730004153/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto nº 4676/01)

Interessado: Sandro de Carvalho Silva – CPF: 595.631.092-87
Marca: CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ ECONOFLEX Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º201801000243 de 07/03/2018 - Proc n.º 002018730003352/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto nº 4676/01)